



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 404, de 27 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO  
PARA INTEGRAR O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL –  
CISCO/CISCOAGRO, BEM COMO,  
RETIFICAR O PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE  
OS ENTES CONSORCIADOS E  
EVENTUAIS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para que o Município de Alcantil – PB, integre o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO/CISCOAGRO**, bem como, ratifique o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual as dotações necessárias à execução desta Lei, nos patamares aprovados em



contrato de rateio, podendo promover eventuais adequações na Lei orçamentária anual (LOA) ou noutra.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 27 de agosto de 2025.

*Cícero José F. do Carmo*

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**

*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*